



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1149 - de 11 de março de 2014.

Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providencias. (De autoria do vereador Luiz Carlos da Cruz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica denominada **RUA JUVENTINO MARCELINO CABRAL “JUVENTINO CARNEIRO”**, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida rua tem inicio na Rua Joaquim Vitorino de Proença, finalizando no lote nº 320.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal